



ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/21

Nomeia a Equipe Técnica de Bolsas da Faculdade de Senac Caçador.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o que determina a Ordem de Serviço 126/17 de 12 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Equipe Técnica de Bolsas da Faculdade Senac Caçador:

Membro	Representante
Representante do Núcleo Educacional	Liz Barbara Borghetti
Representante do Núcleo Administrativo Financeiro	Claiton Aloise Ribeiro Boiko
Secretário(a) Acadêmico(a)/Escolar	Priscila da Silva Cavalet
Assistente Social	Mariany Boscari

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando a Ordem de Serviço nº 231/20.

Florianópolis, 16 de março de 2021


RUDNEY RAULINO
Diretor Regional

SENAC/DR/SEDOC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/22

Nomeação da Comissão Fiscalizadora para concessão de benefícios das bolsas UNIEDU aos alunos do ensino superior do SENAC/SC.

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação da Comissão Fiscalizadora para concessão de benefícios das bolsas UNIEDU aos alunos do ensino superior do SENAC/SC, conforme previsto na Lei Complementar 281 de 20 de dezembro de 2005.

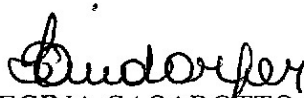
R E S O L V E:

Art.1º - Serão nomeados os seguintes representantes para constituir a Comissão Fiscalizadora para concessão de benefícios das bolsas UNIEDU do SENAC/SC:

- I. Melissa de Souza Zimmermann – Senac Departamento Regional
- II. Gabriela Farias Greque - Senac Departamento Regional
- III. Thiago do Nascimento Meneguzzi – Estudante
- IV. Luciano Jorge Felisberto– Estudante
- V. Vinicius Martins Correia – Estudante
- VI. Carlos Alberto Geremias - Fecomércio
- VII. Hélio Dagnoni – Conselheiro do SENAC/SC e Empresário
- VIII. Amanda Cassiana Pereira – Secretária de Estado da Educação

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando a Ordem de serviço nº 047 de 02 de março de 2018.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.



SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Diretora Regional



SENAC/DR/SEDOC/JURÍDICO